

LEI ORDINÁRIA Nº 663, DE 05 DE MAIO DE 2025

**Ementa:** Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 647/2024, de 02 de novembro de 2024, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	9001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário
Função	20	Agricultura
Sub-Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	2.157	Contribuição ao Ciscoagro/PB
Elemento Despesa	317141	Contribuições
Valor R\$	7.351,98	
Elemento Despesa	337141	Contribuições
Valor R\$	10.088,02	
Elemento Despesa	447141	Contribuições
Valor R\$	776,00	
Fonte de Recurso	2.157	Contribuição ao Ciscoagro/PB

**Total Geral do Crédito: R\$ 18.216,00 (Dezoito mil, duzentos e dezesseis reais)**

**Art. 2º** - Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

1. Anulação total ou parcial de saldos de rubricas vigentes no atual orçamento geral do Município de Ouro Velho-PB vinculadas à fonte/destinação de recursos STN 500-Recursos não vinculados de Impostos no valor de R\$ 18.216,00 (Dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).

  
Gilvaney José Venâncio da S. Junior  
Prefeito  
Ouro Velho - PB

---

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Ouro Velho/PB, 05 de maio de 2025.*



**Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior**  
*Prefeito Municipal*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI ORDINÁRIA Nº 663, DE 05 DE MAIO DE 2025

**LEI ORDINÁRIA Nº 663, DE 05 DE MAIO DE 2025**

*Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 647/2024, de 02 de novembro de 2024, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	9001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário
Função	20	Agricultura
Sub-Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	2.157	Contribuição ao Cisoagro/PB
Elemento Despesa	317141	Contribuições
Valor R\$	7.351,98	
Elemento Despesa	337141	Contribuições
Valor R\$	10.088,02	
Elemento Despesa	447141	Contribuições
Valor R\$	776,00	
Fonte de Recurso	2.157	Contribuição ao Cisoagro/PB

**Total Geral do Crédito: R\$ 18.216,00 (Dezoito mil, duzentos e dezesseis reais)**

**Art. 2º** - Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

Anulação total ou parcial de saldos de rubricas vigentes no atual orçamento geral do Município de Ouro Velho-PB vinculadas à fonte/destinação de recursos STN 500-Recursos não vinculados de Impostos no valor de R\$ 18.216,00 (Dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 05 de maio de 2025.

**GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Henrique Menezes Nascimento  
**Código Identificador:917EB6E3**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 06/05/2025. Edição 3861  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>